

COMISSÃO EXTERNA SOBRE OS ATOS DE PIRATARIA E AGENDA DO "BRASIL LEGAL"

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. JÚLIO LOPES)

Requer a realização de Audiência Pública da Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do "Brasil Legal" para debater os impactos econômicos de pirataria, falsificação e contrabando sobre comércio varejista, comércio exterior e direito do consumidor, bem como mecanismos de combate a essas atividades ilícitas.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública desta Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do "Brasil Legal" para debater os impactos econômicos de pirataria, falsificação e contrabando sobre comércio varejista, comércio exterior e direito do consumidor, bem como mecanismos de combate a essas atividades ilícitas. Solicitamos que sejam convidados a participar da audiência os representantes do Instituto de Defesa de Consumidores (IDEC), da Câmara Americana de Comércio para o Brasil (AMCHAM), da ÁPICE (Associação pela Indústria e Comércio Esportivo) e da empresa Mercado Livre.

JUSTIFICAÇÃO

A pirataria, o contrabando e a falsificação prejudicam setores econômicos formais, subtraindo a renda daqueles que empreendem e produzem na legalidade e reduzindo o emprego nesses setores. Numa economia de livre mercado, o papel do Estado é garantir o bom ambiente de



negócios e a segurança jurídica para que o mercado possa funcionar plenamente. A proliferação das atividades ilícitas de contrabando e falsificação constitui o que é conhecido na literatura como “falha de governo”, em que as instituições de segurança e controle estatais falham em garantir a segurança do funcionamento do mercado. Isso resulta no aumento da lucratividade dos negócios ilícitos e na transferência de renda e de empregos da economia formal para a economia ilegal. Além da perda de arrecadação, isso tem vastas consequências econômicas nocivas que vão desde a concorrência desleal e o fechamento de empresas lícitas, com a perda de empregos, até a redução de investimento nesses setores e a consequente estagnação produtiva. A falha do Estado em garantir o ambiente de competição justo é um dos componentes do Custo Brasil, que, segundo estimativas do Movimento Brasil Competitivo, alcança R\$ 1,7 trilhões por ano.

O impacto econômico do mercado ilegal no Brasil atingiu um patamar histórico em 2025, gerando um prejuízo total estimado em R\$ 473,2 bilhões, o que equivale a cerca de 3,75% do nosso PIB. No comércio varejista, o setor de vestuário lidera as perdas com um rombo de R\$ 87,3 bilhões, seguido de perto pelo setor de bebidas alcoólicas, que registrou prejuízos de aproximadamente R\$ 83,2 bilhões. Essa concorrência desleal asfixia o lojista formal, que precisa arcar com custos operacionais, salários e certificações, enquanto o mercado informal opera com margens de lucro elevadas e baixo risco, reduzindo a capacidade de investimento e a expansão das redes de varejo legítimas.

No âmbito do comércio exterior, o contrabando e a falsificação agem como barreiras invisíveis que distorcem a balança comercial e a corrente de comércio, que alcançou recordes em 2025 (superando US\$ 629 bilhões). A entrada de produtos subfaturados e sem procedência declarada prejudica a competitividade dos produtos nacionais e gera um desequilíbrio nas relações de troca, especialmente em setores de alta tecnologia e insumos industriais.

Sob a ótica do direito do consumidor, a ilegalidade representa um risco financeiro e físico direto, subtraindo bilhões em valor que não retorna em garantias ou assistência técnica. Estima-se que as perdas diretas da indústria (faturamento não realizado) somaram R\$ 326,3 bilhões em 2025,



refletindo o volume de mercadorias que chegam ao cidadão sem qualquer controle de qualidade ou segurança, como os 32 bilhões de unidades de cigarros ilegais que circulam anualmente. O consumidor, muitas vezes atraído pelo preço baixo, acaba sendo vítima de fraudes e danos à saúde — como no caso do metanol em bebidas ou eletrônicos sem certificação que causam incêndios — perdendo o direito fundamental à reparação e à segurança, o que gera um passivo social e jurídico imenso para o sistema de proteção ao consumidor no Brasil.

A realização desta audiência pública permitirá à Comissão reunir os elementos necessários para propor medidas legislativas e institucionais capazes de reduzir os impactos econômicos nocivos do contrabando, da falsificação e da pirataria e elaborar, com base em evidências, as recomendações sobre a reestruturação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP).

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado JÚLIO LOPES

